



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90.010-395 - Porto Alegre - RS -
www.jfrs.jus.br
5º Andar-Ala Sul

PORTARIA Nº 406/2020

A Excelentíssima Senhora Carla Evelise Justino Hendges, Juíza Federal da 17ª Vara Federal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou como pandemia a infecção pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o consenso científico de que deve ser estabelecida distância social de modo a evitar a potencialização do contágio e a sobrecarga do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração dos órgãos públicos no esforço de conter a propagação do vírus e a transmissão local;

CONSIDERANDO que os meios digitais propiciam a manutenção integral dos serviços judiciários, mesmo com a restrição do acesso físico ao Foro Federal, bem como a Orientação 5072855 expedida pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4 Região;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades ordinárias presenciais na 17ª Vara Federal de Porto Alegre no período de 16/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º Liberar para teletrabalho os servidores e estagiários da unidade, mantendo um servidor atuando presencialmente no horário das 13h às 18h.

Art. 3º Tornar público que os juízes da 17ª Vara Federal decidiram liberar para teletrabalho os servidores e estagiários, bem como suspender as audiências agendadas entre os dias 16/03/2020 e 31/03/2020.

Art. 4º - Tornar público que o atendimento aos usuários (partes

e procuradores) será feito através do e-mail da unidade (rspoa17@jfrs.jus.br), que será mantido aberto remotamente das 13h às 18h, ou pelo telefone 51-32149315, no mesmo horário, sem prejuízo de utilização de outras ferramentas de comunicação virtual diante de casos específicos a serem avaliados.

Art 5º - As medidas de distanciamento social adotadas poderão ser modificadas para ampliar ou encurtar o período de vigência se houver nova orientação da Corregedoria Regional ou da Presidência do TRF4, esclarecendo que haverá monitoramento diário da situação junto aos órgãos administrativos da Direção do Foro da Seção Judiciária e da Corregedoria Regional.

Art. 6º- Comunique-se à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região e à Direção do Foro da Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Evelise Justino Hedges, JUÍZA FEDERAL**, em 16/03/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5074367** e o código CRC **EE56DC12**.